

*A SER APROVADO NA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR DEPOIS DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

LIVRO DE REGRAS

PDA2021



PORTUGAL DANCE ACADEMY -
ASSOCIAÇÃO DE TODOS PARA TODOS
RUA DA ALDEIA, 337, BLOCO2, 1.º DTO.
4410-459 ARCOZELO, VILA NOVA DE GAIA

geral@pda.com.pt
www.pda.com.pt
910 500 720



Conteúdo

CAPÍTULO I- PRINCÍPIOS GERAIS	5
Artigo 1º (Geral)	5
1.1. Título	5
1.2. Definições	5
1.3. Aplicabilidade	5
1.4. Revisão das Regras	5
Artigo 2º (Natureza e Denominação)	5
Artigo 3º (Direito de Admissão)	5
CAPÍTULO II- CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES	6
Artigo 4º (Objeto)	6
Artigo 5º (Princípios orientadores)	6
Artigo 6º (Disposições Gerais)	6
Artigo 7º (Tipos de Competições de Danças de Salão)	7
7.1. COMPETITIVAS	7
7.2. DESAFIO POR EQUIPAS	7
7.3. FORMAÇÃO	7
7.4. EXIBIÇÃO	7
7.5. 10 DANÇAS	7
Artigo 8º (Estilos de Competições de Danças de Salão)	8
8.1. DANÇAS DE SALÃO LATINO-AMERICANAS	8
8.2. DANÇAS DE SALÃO BALLROOM	8
8.3. DANÇAS DE SALÃO ANTIGAS	8
8.4. CONTEMPORÂNEAS OU NOVIDADE	8
Artigo 9º (Formas das Competições de Danças de Salão)	8
9.1. CAMPEONATO	8
9.2. FESTIVAL OU TROFÉU	8
9.3. POR CONVITE	8
Artigo 10º (Escalões Etários)	9
10.1. JUVENIL	9
10.2. JÚNIOR	9
10.3. JUVENTUDE	9

10.4.	ADULTO	10
10.5.	SENIOR	10
Artigo 11º (Graus das Secções)		10
11.1.	PROMOÇÕES	10
11.2.	GRAUS DE SECÇÃO - ADULTOS	11
11.3.	GRAUS DE SECÇÃO - JUVENTUDE	12
11.4.	GRAUS DE SECÇÃO - JÚNIOR	12
11.5.	GRAUS DE SECÇÃO - JUVENIL	13
11.6.	GRAUS DE SECÇÃO - SENIOR	14
11.7.	GRAUS DE SECÇÃO - PROFISSIONAL	14
Artigo 12º (Regras de Inscrição numa Competição)		15
Artigo 13º (Regras de Inscrição Decorrentes da Idade)		15
Artigo 14º (Categorias)		15
Artigo 15º (Recorrente das Categorias)		16
Artigo 16º (Regradauação)		17
Artigo 17º (Danças por Secção)		17
17.1	Latino-Americanas	17
17.2	Ballroom	18
17.3	Rondas de Ballroom e Latinas	18
Artigo 18º (Código de Indumentária)		18
Artigo 19º (Sanções)		18
Artigo 20º (Música)		19
20.1.	DURAÇÃO PERMITIDA	19
20.2.	TEMPO DE MUSICA NOS HEATS	19
20.3.	TEMPO DAS MUSICAS	19
Artigo 21º (Syllabus e Livros aceites)		20
21.1.	LATINO - AMERICANAS	20
21.2.	BALLROOM	20
21.3.	FIGURAS	20
21.4.	ALINHAMENTOS, POSIÇÕES E QUANTIDADES DE VOLTA	20
21.5.	"PRECEDES" E "FOLLOWS"	20
Artigo 22º (LIFTS EPASSOS PERIGOSOS)		20
22.1.	LIFTS (Ballroom e Latinas)	20
22.2.	PASSOS PERIGOSOS (Ballroom e Latinas)	21

Artigo 23º (Outras Sanções).....	21
Artigo 24º (Alterações do Conteúdo do Programa)	21
Artigo 25º (Apresentações Extra Competição)	22
Artigo 26º (Troféus).....	22
Artigo 27º (Vídeo e Fotografia).....	22
CAPÍTULO III- REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL	22
Artigo 28º (Dançarinos Profissionais).....	23
CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADES	23
Artigo 29º (Competidores)	23
29.1. FILIAÇÃO	23
29.2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	23
Artigo 30º (Professores/Monitores).....	23
30.1. QUOTAS ANUAIS	23
30.2. CUMPRIMENTO DE REGRAS DE COMPETIÇÃO	24
Artigo 31º (Organizadores de Competições)	24
31.1. AUTORIZAÇÃO	24
31.2. BROCHURA DE COMPETIÇÃO	24
31.3. SISTEMA DE MARCAS	25
31.4. FREEPASS PROFESSORES	25
31.5. FREEPASS MONITORES.....	25
31.6. FREEPASS ESCOLAS	25
Artigo 32º (Apresentador)	25
Artigo 33º (Escrutinadores).....	25
Artigo 34º (Representantes da PDA).....	26
Artigo 35º (Analista)	26
Artigo 36º (Presidente de Júri)	26
Artigo 37º (Restante Pessoal Técnico).....	27
CAPÍTULO V- SECÇÃO DE JURI	27
Artigo 38º (Registo Profissional).....	27
38.1. REGISTO DE JURADOS	27
38.2. REGISTOS COMBINADOS	27
38.3. QUALIFICAÇÕES.....	27
Artigo 39º (Considerações Gerais)	28
Artigo 40º (Jurados e Ajuizamento).....	28

40.1.	REGRAS PARA JURADOS DE COMPETIÇÃO	28
40.2.	JÚRI - REQUERIMENTOS BÁSICOS	29
40.3.	JÚRI - CONDUTA E ÉTICA.....	29
	Artigo 41º (Avaliação de Jurados).....	30
	Artigo 42º (Critérios para a Nomeação de Jurados).....	30
	Artigo 43º (Marcações em Competições).....	30
43.1.	CÁLCULO DA FINAL	30
43.2.	"RECALLS"	30
43.3.	FINAIS DE 6 PARES	30
43.4.	"SKATING SYSTEM"	31
43.5.	ACESSO ÀS MARCAS.....	31
43.6.	CAMPEONATO 10 DANÇAS.....	31
	CAPÍTULO VI- STUDENT TEACHER (MONITOR) E PROFESSORES DIPLOMADOS.....	31
	Artigo 44º (Graus)	31
44.1.	STUDENT TEACHER (Monitor)	31
44.2.	PROFESSOR DIPLOMADO	31
	Artigo 45º (da PDA).....	32
	CAPÍTULO VII- ANEXOS	33
	ANEXO I - CÓDIGO DE INDUMENTÁRIA	33
	REGRAS GERAIS	33
	INDUMENTÁRIA MASCULINA	34
	INDUMENTÁRIA FEMININA.....	35
	SAPATOS, MEIAS E COLLANTS.....	36
	DECORAÇÕES e EFEITOS DE BRILHO	37
	CABELOS	38
	MAQUILHAGEM / UNHAS E PESTANAS POSTIÇAS	39
	AUTO-BRONZEADORES	39
	SANÇÕES.....	40
	ANEXO 1.....	41
	ANEXO II – FIGURAS PERMITIDAS.....	42
	ANEXO III – RANKING.....	51
	ANEXO IV – CATEGORIAS & INSCRIÇÃO.....	54

CAPÍTULO I- PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º (Geral)

1.1. Título - Estas regras serão conhecidas como "Regras da Portugal Dance Academy", doravante referidas como "As Regras da Associação", "Regras da PDA" ou "as regras".

1.2. Definições - O termo "Danças de Salão" incluirá "Ballroom", "Latino-Americanas", qualquer forma de "Dança Social" ou qualquer outra dança que possa estar em voga. As palavras "Dança", "Dançarino", "Dançar", "Competição", "Campeonato", "Competidor" e "Candidato" referem-se a todas as classificações de competições de "Dança de Salão", Exames e Testes de Medalhas. O género masculino incluirá o género feminino. O termo "par" será aplicado a uma parceria envolvendo dois dançarinos.

1.3. Aplicabilidade

1.3.1 Estas regras serão aplicadas em Portugal Continental e Insular, que inclui Portugal, Madeira e Açores

1.3.2 Estas regras serão aplicadas a qualquer pessoa que visite Portugal e participe em competições organizadas pela PDA, por toda a duração da sua estadia

1.3.3 Qualquer questão que não esteja expressamente coberta por estas Regras será endereçada à Direção da Associação através do email institucional, cujas decisões serão finais.

1.4. Revisão das Regras - Todas as propostas deverão ser endereçadas à Direção da PDA para análise. Todas as propostas aprovadas serão colocadas na agenda da seguinte reunião da Associação.

Artigo 2º (Natureza e Denominação)

A. A Portugal Dance Academy é uma Associação sem fins lucrativos e será regida pelos seus Estatutos e Regulamentos complementares e, nos casos omissos, pela legislação aplicável às Associações com o mesmo âmbito.

B. A Portugal Dance Academy pode usar como designação a sigla PDA

C. A PDA funciona de acordo com as definições e conceitos estabelecidos pelas entidades internacionais com as quais se encontra filiada.

Artigo 3º (Direito de Admissão)

A PDA reserva-se ao direito de admissão de novos inscritos (associados, praticantes e outros agentes), devendo, de qualquer forma, o interessado preencher a respetiva ficha disponibilizada assim como todos os requisitos apresentados. Em caso de não aceitação o valor de inscrição será inteiramente devolvido.

CAPÍTULO II- CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES

Artigo 4º (Objeto)

O presente capítulo define o Regulamento para a prossecução de festivais e eventos competitivos da PDA realizadas em território nacional

Artigo 5º (Princípios orientadores)

A PDA organiza -se no sentido de:

- a) Promover o sucesso e desenvolver a qualidade dos dançarinos e professores incluídos.
- b) Assegurar as melhores condições para a prática da modalidade nos eventos competitivos nacionais.
- c) Cumprir e fazer cumprir os direitos e os deveres dos vários intervenientes, normas ou regulamentos.
- d) Informar toda a comunidade afiliada das alterações ou iniciativas promovidas pela PDA, num regime de total igualdade e transparência.

Artigo 6º (Disposições Gerais)

- A. A época competitiva começa no dia 01 de Janeiro e termina em 31 Dezembro
- B. As regras estabelecidas no presente documento, aplicam-se a todas as competições, campeonatos, taças, festivais, assim como a qualquer evento organizado sob tutela e com aprovação da PDA
- C. Em eventos especiais, a direção da PDA pode estabelecer com a organização regras diferentes, ou até regulamento próprio independente do presente documento. Nestes casos, as normas têm carácter de exceção, não devendo ser assumidas como definitivas. As regras de exceção não podem também, ser aplicadas a iniciativas que não estejam especificamente previstas.
- D. Todas as Escolas, Dançarinos, Professores, Jurados que participem nos eventos reconhecidos, autorizados ou organizados pela PDA têm que ser membros admitidos pela Direção, com as quotas devidamente liquidadas à altura dos mesmos
- E. As situações que não estão especificamente previstas e reguladas neste regulamento, deverão ser apresentadas à Direção da PDA para posterior decisão.
- F. As eventuais alterações a este Regulamento, decorrentes ou não de alterações aos Regulamentos Internacionais só entrarão em vigor após devida comunicação por parte da PDA
- G. Todos os títulos e distinções atribuídos ou a atribuir em eventos reconhecidos reportam exclusivamente ao universo da PDA.

Artigo 7º (Tipos de Competições de Danças de Salão)

7.1. COMPETITIVAS

Em que três ou mais dançarinos a solo, pares, duetos, trios ou equipas competem entre si.

- 7.1.1 Competição composta por dois dançarinos a solo, dois pares, dois trios ou duas equipas poderá, em determinadas circunstâncias ocorrer com permissão da PDA. Na possibilidade de redireccionamento de um (1) ou dois (2) pares para a mesma secção num outro escalão etário, a organização deverá expor no programa de forma clara a indicação da fusão das duas categorias na(s) secção(ões)correspondente(s).
- 7.1.2 Competições do tipo "Showdance" serão restritas a pares profissionais/amadores, dançarinos a solo profissionais/amadores, ou trios profissionais/amadores dançando isoladamente ou em conjunto. Qualquer exceção ao apresentado só poderá ocorrer mediante autorização objetiva da PDA.
- 7.1.3 Competições do tipo "Pro-Am" ou "Student/Teacher" serão regidas pelos regulamentos das entidades internacionais às quais a PDA se encontre filiada à data.

7.2. DESAFIO POR EQUIPAS

Em que uma equipa selecionada, composta de dois a oito dançarinos a solo compete sincronizadamente como um todo no mesmo estilo contra uma equipa ou equipas similares. Um Júri qualificado adequadamente no estilo de dança correspondente, avaliará a competição com base no mérito técnico/artístico comparativo.

As regras de composição de cada equipa deverão ser consultadas no *Regulamento Solo e Equipas*.

7.3. FORMAÇÃO

Em que uma equipa selecionada, consistindo de 4 a 8 pares compete, como um todo, contra outra equipa similar, sendo a competição baseada em coreografias de formação.

7.4. EXIBIÇÃO

As competições de exibição / showdance serão regidas pelos regulamentos das entidades internacionais às quais a PDA se encontre filiada à data.

7.5. 10 DANÇAS

- 7.5.1 **Rondas** -Em Competições de 10 danças, não deverão acontecer mais de 4 rondas em cada estilo, no mesmo dia. Cada secção deverá completar-se separadamente até à Semi-Final.
- 7.5.2 **Ordem de Secções** -Campeonatos das 10 Danças começarão com a Secção de Ballroom
- 7.5.3 **Intervalos** -Deverá existir um intervalo de pelo menos 40 minutos entre secções, e de pelo menos 20 minutos entre rondas
- 7.5.4 Os campeonatos de 10 Danças são para ser avaliados individualmente em cada dança, com "recalls" individuais e posicionamentos finais de cada dança separadamente, com os pontos obtidos na semi-final ou outras rondas a formar a base de cálculo da posição obtida pelos pares não participantes na ronda final.

Artigo 8º (Estilos de Competições de Danças de Salão)

Existem 4 estilos diferentes de competições de Danças de Salão

8.1. DANÇAS DE SALÃO LATINO-AMERICANAS

Compreendendo uma ou mais das danças latino-americanas do programa internacional - ChaChaCha, Samba, Rumba, Paso-Doble e Jive

8.2. DANÇAS DE SALÃO BALLROOM

Compreendendo uma ou mais das danças ballroom do programa internacional ValsaLenta, Tango, Slowfox, Quickstep e Valsa Vienense

8.3. DANÇAS DE SALÃO ANTIGAS

Compreendendo uma ou mais das Danças Antigas, reconhecidas pelo British Dance Council e sujeitas à aprovação da Associação. Estas danças podem mudar todos os anos.

8.4. CONTEMPORÂNEAS OU NOVIDADE

Compreendendo uma ou mais das danças aceites Freestyle, Disco, Ballet/Contemporâneo ou danças contemporâneas em voga tal como o Mambo, a Salsa, o Merengue, Rock'n'Roll, Tango Argentino, Hip-Hop, Break Dance ou qualquer outra forma de Danças Afro-Latinas ou Urbanas.

Artigo 9º (Formas das Competições de Danças de Salão)

As competições de Danças de Salão poderão ser agrupadas em uma das seguintes formas:

9.1. CAMPEONATO

É uma competição PROFISSIONAL ou AMADORA passível de atribuição do título campeão nacional da PDA, de acordo com as atribuições que lhe são concedidas pelos organismos internacionais oficiais aos quais esta Associação se encontra afiliada.

9.2. FESTIVAL OU TROFÉU

É um evento competitivo ou de exibição que combina quaisquer ou todos os graus das secções em dança de competição

9.3. POR CONVITE

- a) Não há inscrição dos participantes, mas sim um convite formulado pela entidade organizadora aos pares participantes;
- b) Pode haver regulamento diferente dos eventos competitivos regulares, desde que devidamente apresentado à Direção da PDA e devidamente aprovado pela mesma

Nota Adicional: O estatuto de Campeonato, Festival ou Troféu é atribuído aos organizadores à discricção da PDA.

Artigo 10º (Escalaões Etários)

Existirão cinco (5) Grupos Etários considerados para os eventos competitivos de Danças de Salão, podendo, em adequação às condições observadas, não estarem obrigatoriamente todos em vigência ao mesmo tempo. Neste caso, alguns escalões etários poderão ser combinados.

10.1. JUVENIL

Aberto a dançarinos que completam o 11º aniversário, ou menos, nessa época

- a) Caso seja necessário, o Grupo etário Juvenil poderá ser subdividido em "Até 10 anos", "Até 9 anos", "Até 8 anos"
- b) Caso seja necessário, devido a um número insuficiente de inscrições a secção de Juvenil de qualquer campeonato poderá ser combinada, sem qualquer notificação, com a secção Júnior correspondente da mesma competição. Neste caso, o dançarino não perderá a classificação correspondente à sua idade.
- c) Um Juvenil poderá competir na faixa etária acima da sua. Neste caso, não perderá a classificação correspondente à sua idade.

10.2. JÚNIOR

Aberto a dançarinos que completam o 12º, 13º, 14º ou 15º aniversário nessa época

- a) Caso seja necessário, o Grupo etário Júnior poderá ser subdividido em "Até 14 anos", "Até 13 anos"
- b) Caso seja necessário, devido a um número insuficiente de inscrições a secção de Júnior de qualquer campeonato poderá ser combinada, sem qualquer notificação, com a secção Juventude correspondente da mesma competição. Neste caso, o dançarino não perderá a classificação correspondente à sua idade.
- d) Um Júnior poderá competir na faixa etária acima da sua. Neste caso, não perderá a classificação correspondente à sua idade
- e) Um Júnior da categoria de *Intermédio* poderá participar na categoria de *Open*.

10.3. JUVENTUDE

Aberto a dançarinos que completam o 16º, 17º ou 18º aniversário nessa época

- a) Caso seja necessário, devido a um número insuficiente de inscrições a secção de Juventude de qualquer campeonato poderá ser combinada com a secção Adultos correspondente da mesma competição. Neste caso, o dançarino não perderá a classificação correspondente à sua idade.
- b) Em circunstâncias excepcionais, poderá ainda existir o escalão etário "Under21", aberto a dançarinos cujo membro mais velho do par ainda não tenha completado o seu 21º aniversário ao dia da competição a que se propõe participar.
- f) Um Juventude poderá competir na faixa etária acima da sua. Neste caso, não perderá a classificação correspondente à sua idade.
- g) Um Juventude da categoria de *Intermédio* poderá participar na categoria de *Open*.

10.4. ADULTO

Aberto a dançarinos que atingem o 19º aniversário, ou mais, nessa época.

- a) Um Adulto da categoria de *Intermédio* poderá participar na categoria de *Open*.

10.5. SENIOR

A. SENIOR 1OVER 30 – 30 anos ou mais ao dia da competição

B. SENIOR 2OVER 40 – 40 anos ou mais ao dia da competição

C. SENIOR 3OVER 50 – 50 anos ou mais ao dia da competição

D. SENIOR 4OVER 60 – 60 anos ou mais ao dia da competição

- a) Os dançarinos Seniores são elegíveis para competir na Secção de Adultos, podendo fazê-lo sempre que entendam sem perca da classificação decorrente da sua idade
- b) Caso seja necessário, devido a um número insuficiente de inscrições a secção de Sénior de qualquer escalão etário poderá ser combinada, sem notificação, passando a ter designação única de “SENIOR”
- c) Caso seja necessário, devido a um número insuficiente de inscrições a secção de Sénior de qualquer competição poderá ser combinada, sem notificação, com a secção Adulto correspondente na mesma competição.
- d) O escalão é definido pelo elemento mais novo do par, que tem de estar dentro da restrição de idade mencionada

Artigo 11º (Graus das Secções)

11.1. PROMOÇÕES

11.1.1 Secções Promocionais

Em que os pares são sujeitos a uma promoção obrigatória de grau de acordo com o sistema de promoção vigente. Estão nestas condições os pares de BEGINNER, NOVICE, INTERMÉDIO e RISING STAR (ver ponto 11.7.1) - dever-se-ão considerar as exceções em que algum dos graus apresentados é simultaneamente o mais elevado do escalão etário.

11.1.2 Secções Não Promocionais

Em que os pares não estão sujeitos a uma promoção obrigatória de grau, caso de todas as categorias mais elevadas de cada escalão etário Amador e Escalão Profissional. Nestes casos, o ranking de pontos conquistado tem como função atribuir um campeão de ranking PDA no final da época.

11.1.3 Sistema de Promoção - Ranking

De acordo com a tabela de ranking em vigor, atualizada no final de cada competição e válido somente para as secções promocionais. *Ver anexo Ranking*

11.2. GRAUS DE SECÇÃO - ADULTOS

Estão considerados 4 graus de secção para competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo, não sendo obrigatória a inclusão de todos nos eventos realizados e, mediante deliberação da Associação, alguns poderem ser combinados de acordo com o âmbito de cada competição.

- BEGINNER
- NOVICE
- INTERMÉDIO
- AMADORES

11.2.1 Definições

Os dançarinos de competição principiantes começam automaticamente em BEGINNER. Caso desejem começar num grau mais elevado, deve ser apresentada uma requisição escrita à PDA, que será analisada de acordo com o curriculum vitae.

11.2.2 Outras Secções

11.2.2.1 OPEN SYLLABUS

Aberta a todos os pares Adultos Beginner/Novice à data da realização da competição. O sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São aplicadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa de competição e só são permitidas figuras básicas nos esquemas.

11.2.2.2 OPEN FREESTYLE

Aberta a todos os pares ADULTOS, INTERMÉDIO ou OPEN à data da realização da prova. São utilizadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa e o sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA.

11.2.2.3 AMADORES RISING STAR

Secção aberta a todos os pares de qualquer escalão ADULTO que nunca tenham atingido a Final do escalão mais alto em vigor, neste caso OPEN. Só uma (1) vitória é permitida ao mesmo dançarino, a solo ou a par, nesta secção. São utilizadas as 5 danças do programa e o sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA.

11.2.2.4 SOCIAL

- a) A secção de SOCIAL é considerada de pré-competição e secção não promocional. Não requer inscrição inicial na PDA.
- b) O escalão de SOCIAL existirá em Adultos/Sénior (dos 16 em diante);
- c) Ambos os elementos do par não poderão ser competidores registados em qualquer entidade nacional ou internacional, assim como não deverão nunca ter participado numa competição no passado (à exceção deste escalão)
- d) Ao dançarino (individualmente) só lhe será permitida a participação em 2 provas desta natureza, sendo que a sua inclusão posterior terá de ser feita nos escalões de BEGINNER e mediante a sua inscrição na PDA.
- e) o código de indumentária aplicado aos escalões BEGINNER deverá ser respeitado.

11.3. GRAUS DE SECÇÃO - JUVENTUDE

Estão considerados 4 graus de secção para competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo, não sendo obrigatória a inclusão de todos nas competições realizadas e, mediante deliberação da PDA, alguns poderem ser combinados de acordo com o âmbito de cada competição.

- BEGINNER
- NOVICE
- INTERMÉDIO
- OPEN

11.3.1 Definições

Os dançarinos de competição principiantes começam automaticamente em JUVENTUDE BEGINNER. Caso desejem começar num grau mais elevado, deve ser apresentada uma requisição escrita à PDA, que será analisada de acordo com o curriculum vitae.

11.3.2 Outras Secções

13.3.2.1 OPEN SYLLABUS

Aberta a todos os pares Juventude Beginner/Novice à data da realização da prova. O sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São aplicadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa de competição e só são permitidas figuras básicas nos esquemas.

13.3.2.2 OPEN FREESTYLE

Aberta a todos os pares JUVENTUDE INTERMÉDIO ou OPEN à data da realização da prova. São utilizadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa e o sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São permitidos esquemas de figuras livres

11.4. GRAUS DE SECÇÃO - JÚNIOR

Estão considerados 4 graus para o escalão nas competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo, não sendo obrigatória a inclusão de todos nas competições realizadas e, mediante deliberação da PDA, alguns poderem ser combinados de acordo com o âmbito de cada competição.

- BEGINNER
- NOVICE
- INTERMÉDIO
- OPEN

11.4.1 Definições

Os dançarinos de competição principiantes começam automaticamente em JUNIOR BEGINNER. Caso desejem começar num grau mais elevado, deve ser apresentada uma requisição escrita à PDA, que será analisada de acordo com o curriculum vitae a preencher no ato de inscrição na PDA

11.4.2 Outras Secções

11.4.2.1 JÚNIOR RISING STAR

Competição aberta a todos os pares de qualquer escalão JUNIOR que nunca tenham atingido a Final do escalão mais alto em vigor, neste caso OPEN. Só uma (1) vitória é permitida ao mesmo dançarino, a solo ou a par, nesta secção. São utilizadas as 5 danças do programa e o sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA.

11.4.2.2 OPEN SYLLABUS

Aberta a todos os pares Júnior Beginner/Novice à data da realização da prova. O sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São aplicadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa de competição e só são permitidas figuras básicas nos esquemas.

11.4.2.3 OPEN FREESTYLE

Aberta a todos os pares JUNIOR INTERMÉDIO ou OPEN à data da realização da prova. São utilizadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa e o sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São permitidos esquemas de figuras livres

11.5. GRAUS DE SECÇÃO – JUVENIL

Estão considerados 3 graus para o escalão nas competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo, não sendo obrigatória a inclusão de todos nas competições realizadas e, mediante deliberação da PDA, alguns podem ser combinados de acordo com o âmbito de cada competição.

- BEGINNER
- NOVICE
- INTERMÉDIO

11.5.1. Definições

Os dançarinos de competição principiantes começam automaticamente em JUVENIL BEGINNER. Caso desejem começar num grau mais elevado, deve ser apresentada uma requisição escrita à PDA, que será analisada de acordo com o curriculum vitae a preencher no ato de inscrição na PDA

11.5.2. Outras Secções

11.5.2.1 OPENSYLLABUS

Aberta a todos os pares Juvenil Beginner/Novice à data da realização da prova. O sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São aplicadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa de competição e só são permitidas figuras básicas nos esquemas.

11.6. GRAUS DE SECÇÃO - SENIOR

Estão considerados 3 graus para o escalão nas competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo, não sendo obrigatória a inclusão de todos nas competições realizadas e, mediante deliberação da PDA, alguns podem ser combinados de acordo com o âmbito de cada competição.

- BEGINNER
- NOVICE
- OPEN

11.6.1 Definições

Os dançarinos de competição principiantes começam automaticamente em SENIOR BEGINNER. Caso desejem começar num grau mais elevado, deve ser apresentada uma requisição escrita à PDA, que será analisada de acordo com o curriculum vitae a preencher no ato de inscrição na PDA

11.6.2 Outras Secções

11.6.2.1 OPEN SYLLABUS

Aberta a todos os pares Seniores Beginner/Novice à data da realização da prova. O sistema de ranking não é aplicado ou é ajustado, consoante deliberação da PDA. São aplicadas 1,2,3,4 ou as 5 danças do programa de competição e só são permitidas figuras básicas nos esquemas.

11.6.2.2 SOCIAL

O escalão de SOCIAL existirá em Juvenil/Júnior (menos de 16 anos); consultar 11.2.2.4

11.7. GRAUS DE SECÇÃO - PROFISSIONAL

Deverá simbolizar o topo da carreira competitiva do dançarino refletindo os valores de qualidade e responsabilização que daí advêm. Nesta categoria ambos os elementos do par têm de ter mais de 18 anos de idade, experiência competitiva mínima de três épocas em categorias de Freestyle e/ou reconhecido valor.

A passagem de qualquer par ao escalão de Profissional deverá ser sempre comunicada por escrito à Direção da PDA e aprovada pela mesma.

Estão considerados 2 graus de secção para competições de Danças de Salão Latino-Americanas e Ballroom, abrangendo separadamente cada estilo

11.7.1 Profissional Rising-Star

Aberto a dançarinos profissionais que nunca tenham vencido uma competição Profissional Open. São utilizadas as 5 danças do programa competitivo para Latinas e Ballroom

11.7.2 Profissional Open

- a) Aberto a dançarinos profissionais que tenham vencido três (3) vezes a secção promocional Profissional Rising Star
- b) Aberto a dançarinos profissionais que tenham decidido pertencer apenas ao escalão Profissional Open.

Artigo 12º (Regras de Inscrição numa Competição)

- A. É elegível para uma competição todo o competidor inscrito na PDA até **3 semanas antes da primeira competição em que pretende participar**, desde que, em qualquer circunstância, mantenha com a PDA toda a sua situação regularizada no que diz respeito a custos de filiação e/ou renovação e preenchimento do formulário de inscrição e respetivo pagamento (FILIAÇÃO ANUAL). Qualquer inscrição que viole o prazo referido estará sujeita a condições especiais, descritas no *Regulamento Financeiro*
- B. A inscrição do dançarino pressupõe a relação direta com um professor / monitor reconhecido pela PDA, tendo este segundo igualmente de ter a sua situação regularizada. Exceção fazem-se os casos em que o papel de competidor e professor se sobrepõem.
 - a) Automaticamente, o professor / monitor torna-se co-responsável pelo devido cumprimento de todas as regras aplicadas às competições de danças de salão nomeadamente no que diz respeito à correta inscrição do dançarino, ao cumprimento do código de indumentária e figuras permitidas assim como em relação a todos os assuntos que envolvam a competição e o bom nome da PDA.
- C. As Escolas / Dançarinos deverão enviar as inscrições e respetivo valor da inscrição para a PDA pelos meios disponibilizados dentro dos prazos estipulados para cada competição
- D. Depois de aceite e formalizada a inscrição, os competidores abdicam de qualquer hipótese de reembolso do custo da inscrição. Excluem-se os casos em que alterações e/ou cancelamentos sejam da responsabilidade da PDA e/ou do corpo organizador.
- E. A anulação de uma inscrição é da responsabilidade das Escolas/Professores/Dançarinos e deverá ser comunicada à PDA até à quarta-feira anterior à competição. A anulação e/ou não-comparência injustificada no próprio dia poderão ser alvo de análise e posterior penalização.
- F. É elegível para uma competição todos os competidores que o desejem fazer em REGIME DE FILIAÇÃO DIÁRIA inscrito na mesma nos prazos e de acordo com os custos estabelecidos pelo organizador.

Artigo 13º (Regras de Inscrição Decorrentes da Idade)

- A. Um dançarino poderá ter que dançar no escalão etário imediatamente a seguir, caso o parceiro pertença a esse referido escalão. Não pode, no entanto, dançar num escalão etário dois ou mais níveis acima do seu. Casos pontuais poderão ser analisados pela PDA.
- B. Caso a parceria termine o dançarino poderá regressar ao escalão imediatamente anterior, desde que a sua idade o permita.
- C. Dançarinos e Professores deverão assumir total responsabilidade pelo correto preenchimento das fichas de inscrição no que à idade diz respeito sob pena de penalizações para ambos.

Artigo 14º (Categorias)

- 14.1. Existem as seguintes categorias apresentadas por hierarquia de experiência crescente: BEGINNER, NOVICE, INTERMÉDIO, OPEN e PROFISSIONAL.

14.2. A tabela abaixo ilustra a existência destas categorias por escalão etário.

	Juvenil	Júnior	Juventude	Sénior	Adulto
BEGINNER	V	V	V	V	V
NOVICE	V	V	V	V	V
INTERMÉDIO	V	V	V		V
OPEN		V	V	V	V
PROFISSIONAL					V

Mediante deliberação da Associação, algumas categorias poderão ser combinadas/suspensas de acordo com o âmbito de cada competição.

Artigo 15º (Recorrente das Categorias)

- A. O grau inicial dos dançarinos é determinado pela PDA em análise do seu "Curriculum Vitae" que deve ser obrigatoriamente incluído em cada candidatura a filiação na PDA. O correto preenchimento é da total responsabilidade dos dançarinos ou Professor no caso de menores, e a confirmação de dados incorretos ou incompletos levará à imediata requalificação desse par de dançarino.
- B. Depois de dançar numa categoria superior, todas as requalificações a uma categoria inferior serão analisadas individualmente pela PDA.
- C. É permitido um dançarino (s) dançar nas disciplinas de Ballroom e Latino-Americanas, em categorias diferentes. Excetua-se neste ponto a categoria Profissional na qual o par se competir nela numa das disciplinas é obrigado a competir também na outra.
- D. É permitida a inscrição na mesma categoria em escalão etário superior (SYLLABUS). É permitida a inscrição na mesma categoria em escalão etário superior e/ou numa categoria superior dentro do mesmo escalão etário (FREESTYLE).
- E. Os graus são fixos, e uma vez que os dançarinos tenham iniciado num grau específico, aplica-se o sistema normal de promoção (descrito em anexo). Caso os dançarinos desejem ser promovidos sem seguirem os graus previstos, devem requerer o mesmo por escrito à PDA que analisará cada caso específico. A regra 15.B deverá ser sempre respeitada.
- F. Membros de uma parceria que tenham obtido graus diferentes serão considerados como dançarinos do nível igual ao mais alto entre os membros do par. Requalificações poderão ser avaliadas de acordo com artigo 15.B
- G. O grau de dançarinos de outros países que se estabeleçam em Portugal deve ser notificado e aprovado pela PDA antes de participarem em qualquer competição em Portugal.
- H. Um competidor numa secção de promoção tem de ser classificado de acordo com os requisitos do sistema de promoção antes de avançar para um grau mais elevado.
- I. Um competidor que tenha sido promovido a um grau específico pelo sistema de promoção, não poderá repetir o escalão seja com o mesmo par, seja englobado noutra parceria. Requalificações poderão ser avaliadas de acordo com artigo 15.B
- J. Os competidores Juvenis receberão o Grau Júnior equivalente ao de Juvenil no momento em que passam à categoria de Júnior.

- K. Os competidores Juniores receberão o Grau Juventude equivalente ao de Junior no momento em que passam à categoria de Juventude. Excetuam-se os Dançarinos de Junior Open que serão requalificados como Juventude Intermédio, caso NUNCA tenham obtido lugar de pódio em Junior Open. Análises individuais poderão sempre ser consideradas se o número médio de pares participantes não definir uma classificação final reveladora do seu mérito.
- L. Os competidores Juventude receberão o Grau Adulto equivalente ao de Juventude no momento em que passam à categoria de Adultos. Excetuam-se os Dançarinos de Juventude Open que serão requalificados como Adultos Intermédios, caso NUNCA tenham obtido lugar de pódio em Juventude Open. Análises individuais poderão sempre ser consideradas se o número médio de pares participantes não definir uma classificação final reveladora do seu mérito.
- M. A entrada num novo escalão etário reduz em 50% os pontos de ranking obtidos na categoria do escalão etário anterior. (VÁLIDO SOMENTE PARA SECÇÕES PROMOCIONAIS)

Artigo 16º (Regradação)

- A. Os competidores que não tenham competido durante dois (2) anos ou mais poderão requerer a sua regradação à PDA antes de participar novamente numa competição
- B. A regradação dos competidores poderá ser revista perante uma requisição por escrito das partes envolvidas, nunca que sem antes os competidores tenham participado em pelo menos:
- ✓ Oito (8) competições de BEGINNER (grau atual) quando regradação para NOVICE
 - ✓ dez (10) competições de NOVICE quando regradação para nível de Freestyle
 - ✓ dezasseis (16) competições de Freestyle quando regradação para nível Freestyle mais elevado

Artigo 17º (Danças por Secção)

17.1 Latino-Americanas

17.1.1 JUVENIS

	ChaChaCha	Samba	Rumba	Paso-Doble	Jive
SOCIAL	V				V
BEGINNER	V		V		V
NOVICE	V	V	V		V
INTERMÉDIO	V	V	V	V	V

17.1.2 JUNIORES, JUVENTUDE, ADULTOS, SENIORES

	ChaChaCha	Samba	Rumba	Paso Doble	Jive
SOCIAL	V				V
BEGINNER	V	V	V		V
NOVICE	V	V	V	V	V
INTERMÉDIO	V	V	V	V	V
OPEN	V	V	V	V	V

17.1.3 PROFISSIONAIS

	ChaChaCha	Samba	Rumba	Paso Doble	Jive
OPEN ou RS	V	V	V	V	V

17.2 Ballroom

17.2.1 JUVENIS

	Valsa Lenta	Tango	Valsa Vienense	SlowFox	QStep
SOCIAL	V	V			
BEGINNER	V	V			V
NOVICE	V	V		V	V
INTERMÉDIO	V	V	V	V	V

17.2.2 JUNIORES, JUVENTUDE, ADULTOS, SENIORES

	Valsa Lenta	Tango	Valsa Vienense	SlowFox	QStep
SOCIAL	V	V			
BEGINNER	V	V		V	V
NOVICE	V	V	V	V	V
INTERMÉDIO	V	V	V	V	V
OPEN	V	V	V	V	V

17.2.3 PROFISSIONAIS

	Valsa Lenta	Tango	Valsa Vienense	SlowFox	QStep
OPEN ou RS	V	V	V	V	V

17.3 Rondas de Ballroom e Latinas

Em todas rondas das competições de Ballroom e Latinas, as danças de cada secção deverão ser realizadas sem interrupções de programa.

Artigo 18º (Código de Indumentária)

Consultar anexo I - *Código de Indumentária*

Artigo 19º (Sanções)

Todos os escalões e categorias têm regras específicas relativamente à indumentária e Extras Decorativos - Consultar Artigos correspondentes

Consultar anexo I - *Código de Indumentária*

Artigo 20º (Música)

20.1. DURAÇÃO PERMITIDA

Em todas as rondas de um campeonato reconhecido pela PDA e pelo WDC, a música tocada para cada dança deverá obedecer ao seguinte:

BALLROOM	Valsa	1½ minutos mínimo	ou 4 + 64 bars
	Tango	1½ minutos mínimo	ou 4 + 64 bars
	Valsa Vienense	Entre 1 e 1¼ minutos	ou 4 + 80 bars
	Slow Foxtrot	1½ minutos mínimo	ou 4 + 64 bars
	Quickstep	1½ minutos mínimo	ou 4 + 96 bars
LATINAS	ChaChaCha	1½ minutos mínimo	ou 4 + 64 bars
	Samba	1½ minutos mínimo	ou 4 + 96 bars
	Rumba	1½ minutos mínimo	ou 4 + 64 bars
	Paso Doble	1½ minutos mínimo	ou 100 bars mínimo 132 bars máximo
	Jive	Entre 1 e 1½ minutos	4 + 64 bars

20.2. TEMPO DE MUSICA NOS HEATS

O tempo de música tocada para todos os heats não deverá nunca ser inferior a 1½ minutos e nunca superior a 2 minutos. Danças de formação, Desafios por Equipas constituem exceção.

Com 3 pares/solos ou menos em pista, o Presidente de Júri poderá optar por reduzir o tempo de música, sendo que o mesmo nunca deverá ser inferior a 1¼ minutos.

20.3. TEMPO DAS MUSICAS

O *Tempo* da música tocada para todas as danças, em todos os heats de uma competição reconhecida pela PDA e pela WDC e WDC AL será como descrito:

BALLROOM	Valsa	28-29b.p.m.
	Tango	32 b.p.m.
	Valsa Vienense	60 b.p.m.
	Slow Foxtrot	28-29b.p.m.
	Quickstep	50 b.p.m.
LATINAS	ChaChaCha	30 b.p.m.
	Samba	48-50 b.p.m.
	Rumba	22-24b.p.m.
	Paso Doble	56-60 b.p.m.
	Jive	42-43b.p.m.

Nota: O *Tempo* das músicas poderá ser revisto de quando em quando

Artigo 21º (Syllabus e Livros aceites)

21.1. LATINO - AMERICANAS

- A. Os competidores BEGINNER / NOVICE devem limitar as suas combinações de passos às figuras descritas em "TECHNIQUE OF LATIN DANCING" de Walter Laird (v. anexo II - Figuras Permitidas)
- B. Os braços livres devem ser utilizados como uma extensão natural da linha do corpo
- C. A técnica não pode ser embelezada artificialmente (por exemplo, "Lunges" em vez de "Cucarachas", "ChairLines" em vez de "ChickenWalks", utilização de "ContinuousLock Steps" em vez de regular "Lock Step", etc)

21.2. BALLROOM

Os competidores BEGINNER / NOVICE devem limitar as suas combinações de passos às figuras descritas em "Technique of Ballroom Dancing" de Guy Howard e "Viennese Waltz Technique" edição British Dance Council (v. anexo II - Figuras Permitidas)

21.3. FIGURAS

Quaisquer figuras, notas especiais e fusões consideradas nos livros de técnica são permitidas

21.4. ALINHAMENTOS, POSIÇÕES E QUANTIDADES DE VOLTA

Alinhamentos, posições iniciais e finais e quantidades de volta têm de ser dançadas como descritas nos livros adotados nos "Charts" ou notas adicionais. Não é permitido dançar só parte das figuras com exceção do referido nos livros.

21.5. "PRECEDES" E "FOLLOWS"

Como "Precedes" e "Follows" todas as combinações são aceites desde que se respeitem as regras mencionadas anteriormente, no que diz respeito a alinhamentos, posições e quantidades de volta

Artigo 22º (LIFTS EPASSOS PERIGOSOS)

Os passos seguintes não são permitidos em competição sob pena de advertência e/ou desqualificação

22.1. LIFTS (Ballroom e Latinas)

DEFINIÇÃO E PROIBIÇÃO

Lifts não serão permitidos em qualquer evento sob a tutela da PDA, exceto em competições de "Showdance". Um Lift é definido como qualquer movimento em que um dos dançarinos abandona o chão com os dois pés com o suporte ou apoio do parceiro.

INFRAÇÃO - OBSERVAÇÃO

Jurados que observem este tipo de infração deverão marcar "D" no número do par informando, de seguida, o Presidente de Júri da infração.

INFRAÇÃO - ANTES DA FINAL

Em rondas antes da final, o Presidente do Júri informará o par de qualquer "D" recebido numa ronda anterior

INFRAÇÃO - REPETIÇÃO

Se a infração for repetida na ronda subsequente, exceção à ronda final, e é reportada pela maioria dos Jurados, as marcas do par nessa ronda serão apagadas pelo Presidente de Júri

INFRAÇÃO - OBSERVADA PELA MAIORIA DOS JURADOS

Se a infração for reportada pela maioria dos jurados na final, tendo ou não uma infração anterior sido reportada ao par em questão, esse par deverá ser colocado em último lugar nessa dança pelo presidente de Júri.

INFRAÇÃO - OBSERVADA POR QUALQUER JURADO

Se a infração for reportada por qualquer jurado mas não a maioria na final, tendo ou não uma infração anterior sido reportada ao par em questão, a marca "D" denunciará que esse (s) jurado(s) marcaram o par em último lugar nessa dança e o normal processamento de escrutínio deve ocorrer.

INFRAÇÃO - MARCAS "D"

Todas as marcas "D" ou desqualificações deverão ser anotadas nas folhas de escrutínio.

22.2. PASSOS PERIGOSOS (Ballroom e Latinas)

"HIGH BACK KICK" - inclui todos os passos que envolvam pontapés altos para trás da senhora ou do homem, quando a pessoa que o executa não tem ângulo de visão livre do local para onde está a executar o passo

"TAIL SPINS" - quando a senhora roda numa posição deitada no chão

"LAWNMOWER" - passo de Jive em que o homem agarra a senhora por debaixo dos braços e fá-la rodar por entre e por debaixo dos seus pés.

Artigo 23º (Outras Sanções)

DANÇARINOS QUE ABANDONEM A PISTA

- a) Se por qualquer motivo, no decorrer da sua prestação, um dançarino abandonar a pista de dança será desqualificado da secção em avaliação.
- b) Excetuam-se as situações motivadas por lesão ou impedimento físico, sobre as quais o Presidente de Júri poderá deliberar um tempo de espera razoável (que não ponha em causa a integridade física dos restantes competidores) até que o dançarino recupere. Neste caso, nunca o dançarino/par/dueto será desqualificado mas sim considerado como presente na Competição mas desistente por lesão.
- c) A classificação de um dançarino/par desistente por impedimento físico é considerada para a ronda atingida pelo dançarino/par na altura da desistência, sendo este colocado em último lugar da ronda correspondente.

Artigo 24º (Alterações do Conteúdo do Programa)

Antes de ser realizada qualquer alteração em qualquer secção de competição, todos os competidores dessa secção deverão ser avisados.

Artigo 25º (Apresentações Extra Competição)

- a) Após aprovação pela PDA, apresentações que envolvam dançarinos a solo, pares ou grupos amadores desta ou de uma qualquer outra forma de dança ou modalidade artística e/ou desportiva podem ser realizadas, mas a apresentação não deverá ser utilizada para promover qualquer tipo de escola/academia/clube de forma ostensiva e indevida
- b) O organizador de qualquer equipa de formação, encontro de equipas, ou demonstração de equipa que envolva dançarinos amadores, deve apresentar uma candidatura escrita à organização para a realização da atuação

Artigo 26º (Troféus)

26.1. O número mínimo de troféus/taças será:

- 1 lugar, se a competição envolver 3 dançarinos a solo, pares ou grupo
- 2 lugares, se a competição envolver 4 dançarinos a solo, pares ou grupo
- 3 lugares, se a competição envolver 5 dançarinos a solo, pares ou grupo
- 6 lugares, se a competição envolver uma semi-final ou superior

26.2. Caso cancelamentos de última hora deixem um dançarino a solo, par ou grupo como único participante poderá, por decisão dos representantes da PDA, receber o primeiro prémio por omissão na falta dos restantes competidores.

Artigo 27º (Vídeo e Fotografia)

- A. A produção de qualquer formato de vídeo para venda ou difusão ao público tem de ser aprovada pela PDA até um (1 mês) antes da data do evento. A Direção da Associação reserva o direito de recusar tal aprovação à sua discricção se o considerarem apropriado.
- B. Os organizadores de competições deverão colocar quer nos programas, quer nas bilheteiras, e de forma explícita, o aviso de proibição de filmagem/fotos para fins comerciais.
- C. A fotografia/vídeo considerados comerciais ou seja, com efeitos futuros quer de comercialização das próprias quer para efeitos de publicidade de entidades publicas ou privadas requer a expressa autorização da Direção da PDA podendo ser sujeita a limitações e/ou contrapartidas para a Associação.
- D. A PDA reserva-se ao direito de nomear técnicos de fotografia e/ou vídeo oficiais para os seus eventos, mediante condições aprovadas previamente entre as duas partes.

CAPÍTULO III- REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL

- A. A seleção da pessoa, pessoas, pares ou equipas para representar Portugal em Campeonatos Europeus e/ou Mundiais deve sempre primeiro receber a aprovação da PDA, que baseará a sua decisão no mérito respetivo das pessoas em questão e sempre em respeito à pontuação de ranking adquirida pelo par no decorrer da época.
- B. Qualquer pessoa aceite por intermédio de inscrição na PDA é elegível para a representar internacionalmente

Artigo 28º (Dançarinos Profissionais)

As provas de Profissionais serão rankiadas durante a época a partir do mesmo quadro de pontos num sistema oficial e atualizado em cada competição. O título de Campeão Nacional PDA será atribuído ao vencedor no Campeonato Nacional. O 2º par a representar Portugal será o vencedor do Ranking. Caso seja o mesmo par a ganhar o campeonato nacional e o ranking, o 2º par a representar Portugal será o segundo lugar do ranking.

CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADES

Artigo 29º (Competidores)

29.1. FILIAÇÃO

Todos os competidores são responsáveis pelo seu registo na PDA através de um professor/monitor igualmente registado na PDA, reconhecido pela mesma e com as quotas em dia. Para isso, terão de preencher o Impresso de Registo fornecido (que poderá ou não ser aceite pela Associação) e pagar uma quota de inscrição/associado renovável todos os anos (que poderá igualmente ser ou não aceite em qualquer altura). A quotização anual deverá ser efetuada entre o dia 1 e 31 de dezembro do ano anterior a que respeita. Os pagamentos efetuados posteriormente estarão sujeitos a uma penalidade de 15 (quinze) euros €. O Pagamento relativo a qualquer Jóia, Quota ou Readmissão não aceite, será devolvido.

29.2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar nos eventos regidos pela PDA todos os dançarinos que:

- a) sejam associados e com quotas em dia à data da competição
- b) aceitem as regras de competição vigentes e estabelecidas
- c) não sendo membros associados, tenham recebido autorização da Direção da PDA. A PDA adota uma política de OPEN COMPETITIONS pelo que qualquer dançarino nacional ou internacional é livre de participação
- d) que não se encontrem sob a alçada disciplinar e/ou com algum processo a decorrer
- e) findo o prazo de inscrição devidamente divulgado pela PDA, a inscrição ficará sujeita a autorização especial por parte da PDA que avaliará o caso de forma extraordinária.

Artigo 30º (Professores/Monitores)

30.1. QUOTAS ANUAIS

Um professor, reconhecido como tal pela PDA, deverá ter as quotas anuais em dia como Professor (Diplomado ou não) para continuar a ser considerado como tal pela Associação. Em caso de incumprimento, este deverá abdicar de todos os seus direitos como Professor no que à PDA e eventos pela PDA organizados dizem respeito.

30.2. CUMPRIMENTO DE REGRAS DE COMPETIÇÃO

O professor é co-responsável pelo devido cumprimento de todas as regras aplicadas nas competições nomeadamente no que diz respeito à correta inscrição do dançarino, ao cumprimento do código de indumentária e figuras permitidas assim como em relação a todos os assuntos que envolvam a competição e o bom nome da Associação.

Artigo 31º (Organizadores de Competições)

31.1. AUTORIZAÇÃO

A autorização para a organização de competições em Portugal deve ser obtida à PDA, segundo as seguintes condições:

- A. todas as competições deverão seguir o Caderno de Encargos para Organizadores
- B. competições extraordinárias limitadas apenas a secções SYLLABUS ou FREESTYLE serão sujeitas a um pré-aviso de três (3) meses anterior à data da competição
- C. qualquer outra candidatura deverá ser recebida para análise da PDA num prazo mínimo de cinco (5) meses anterior à data da competição
- D. a ficha de CANDIDATURA à REALIZAÇÃO DE EVENTO está disponível em anexo/online ou poderá ser solicitada à Direção da PDA.
- E. quaisquer formas de programas, publicidade ou afixação de formulários de inscrição não deverá nunca preceder a aprovação da PDA
- F. os organizadores de competições aprovadas pela PDA devem incluir as palavras "APROVADA PELA PORTUGAL DANCE ACADEMY" em todos os formulários de inscrição, qualquer tipo de publicidade ou programas, e deve declarar que a competição é realizada sob tutela da PDA.
- G. O decorrer da competição deverá estar sob o controlo do Presidente de Júri.
- H. a totalidade do custo da competição é da responsabilidade do organizador. Partilha de custos poderá ser avaliada pela Direção da PDA em situações particulares
- I. Todo o pessoal técnico afeto à competição assim como a equipa de apoio médico tem direito a aceder a um espaço reservado para alimentação e bebidas. A Organização deverá, igualmente providenciar serviço de refeição quente, almoço e/ou jantar consoante a duração e horários do evento.
- J. os organizadores de qualquer evento da PDA reservam o seu direito de admissão, e qualquer indivíduo poderá ser removido do recinto com base em qualquer ato contrário a estas regras e regulamentos
 - ✓ os organizadores devem colocar sinais à entrada do recinto e avisos nos bilhetes e programas declarando que "RESERVAMOS O DIREITO DE ADMISSÃO"

31.2. BROCHURA DE COMPETIÇÃO

- A. Igual número e igual tamanho de menções dos participantes se aplicável
- B. igual número e igual tamanho de fotografias dos participantes se aplicável
- C. todos os participantes e/ou escolas com iguais condições de anúncios ou preferencialmente, sem anúncios dos participantes
- D. sem "pontos de vista" subjetivos - comentários relacionados com qualquer participante
- E. nenhum participante deverá aparecer na página frontal ou contracapa ou em nenhum programa ou anúncio anterior ao evento

31.3. SISTEMA DE MARCAS

31.3.1. MARCAS VISUAIS

Se o sistema de marcas visual for utilizado, estas poderão ser mostradas no final de cada dança separadamente ou imediatamente a seguir ao final da última dança da final. Fica ao critério do organizador qual o método a utilizar mediante aprovação da PDA

31.3.2. INFORMAÇÃO AOS COMPETIDORES

O sistema utilizado deverá ser informado aos competidores, sendo, por defeito, o da publicação das marcas no site da PDA após o final da competição

31.4. FREEPASS PROFESSORES

Qualquer professor diplomado reconhecido pela PDA terá direito a livre-trânsito na competição desde que contribua com pelos menos um (1) par/solo/equipa à ordem de 1 Freepass por escola. Um 2º Freepass é autorizado a outro professor diplomado caso a participação por escola exceda os cinco (5) pares/solo ou as três (3) equipas.

31.5. FREEPASS MONITORES

Qualquer monitor reconhecido pela PDA terá direito a livre-trânsito na competição desde que contribua com pelos menos três (3) pares/solo ou a duas (2) equipas à ordem de 1 Freepass por escola.

31.6. FREEPASS ESCOLAS

Qualquer Escola associada à PDA terá direito a 1 Freepass por competição.

Artigo 32º (Apresentador)

- A. O Apresentador será responsável pela verificação da presença dos competidores na pista de dança
- B. O Apresentador poderá sinalizar o final de uma dança se a duração desta ultrapassar o máximo permitido ou confirmar que o mínimo estipulado é cumprido de acordo com as regras estabelecidas
- C. Tanto quanto possível, o Apresentador é responsável por fazer cumprir o horário estipulado no programa, exceção feita a todos os casos que ultrapassarem o seu grau de ação e responsabilidade
- D. O Apresentador é responsável por anunciar clara e sucintamente os números dos pares participantes em cada secção do programa
- E. O Apresentador é responsável por informar clara e sucintamente os membros do júri de todos os pormenores referentes à secção que se inicia no momento, nomeadamente, a que ronda se refere, ao número de heats e qual o número de pares que deverão ser qualificados para ronda seguinte ou, em caso de final, a hierarquia por ordem de mérito.

Artigo 33º (Escrutinadores)

- A. Pelo menos um (1) dos membros da Equipa de Escrutínio tem de ser qualificado e formado especificamente para o efeito.
- B. As folhas de marcação serão verificadas pelo Presidente de Júri ou por um indivíduo nomeado para tal e serão assinadas pelo Escrutinador e pelo Presidente de Júri

- C. Depois dos resultados apurados, os mesmos deverão obrigatoriamente ser comunicados ao Presidente de Júri e posteriormente ao Apresentador
- D. Junto ao Escrutinador apenas poderá estar o Presidente de Júri ou outro membro da mesma equipa de escrutínio.
- E. Caso se utilize programa informático, os dados deverão ser enviados para a PDA para publicação no site da PDA
- F. As folhas de marcação serão sempre propriedade da PDA e os originais serão entregues ao representante da PDA imediatamente a seguir à competição

Artigo 34º (Representantes da PDA)

- A. A Direção da PDA reserva-se o direito de nomear representantes para o exercício de funções em qualquer evento organizado ou tutelado pela PDA sempre que a situação o justificar.
- B. Analisarão também todas as queixas, sugestões e reclamações relativas à competição
- C. Um representante numa competição nunca poderá ser um competidor no ativo ou jurado nessa mesma competição

Artigo 35º (Analista)

- A. Figura não obrigatória indicada pela PDA ou quando solicitado pelo Departamento Técnico.
- B. Tem como função analisar a observância de syllabus e cumprimento das Regras de Indumentária e as pontuações atribuídas pelos Jurados à posteriori.
- C. Deverá, em forma de relatório, comunicar à Direção da PDA qualquer anomalia registada durante a competição de acordo com o ponto B.

Artigo 36º (Presidente de Júri)

- A. Deverá rever o programa e o sorteio das rondas, decidir o número de pares a ser apurado nas várias rondas e regular as funções dos outros membros do Júri
- B. Deverá estar presente na competição desde o seu início até ao seu fim ou, caso não seja possível, a PDA deverá indicar um indivíduo em quem delegue essas funções
- C. Deverá informar os membros do painel de qualquer desqualificação de um competidor que infrinja as regras dispostas aplicadas às competições de dança organizadas pela PDA
- D. Deverá confrontar um membro do painel com o qual surja alguma discrepância na avaliação e, caso não seja obtida uma justificação satisfatória, deverá informar a PDA do sucedido para posterior avaliação do caso
- E. Verificar correta dimensão, qualidade e limpeza de pista
- F. Assegurar o devido afastamento da Área Técnica e de Escrutínio em relação a qualquer elemento não autorizado
- G. Reunir inicialmente com todos os Jurados, lembrando os seus deveres e obrigações éticas
- H. Decidir sobre situações imprevistas resultantes do decorrer da competição
- I. Assegurar que apenas a equipa de escrutínio e o Presidente de Júri têm acesso às marcas e pontuações até ao final da competição.

- J. Deverá resolver uma inesperada redução a um número par de elementos de júri, ora sorteando a saída de outro elemento, ora substituindo o elemento em falta
- K. É o elo de comunicação máxima entre os elementos que constituem o Corpo Técnico e a Equipa de Organização do evento
- L. Obrigatório fazer-se SEMPRE acompanhar de um exemplar do Livro de Regras, do Código de Ética e dos Manuais Técnicos aprovados para a competição.
- M. É o responsável máximo pelo salutar cumprimento de todas as regras constantes deste Livro de Regras assim como do Código de ética e Responsabilidades dos Jurados de Competição e Pessoal Técnico.

Artigo 37º (Restante Pessoal Técnico)

- A. A organização deverá conferir que todo o restante pessoal técnico se apresenta no local do evento até 60 minutos antes do início do mesmo.
- B. O Restante Pessoal Técnico deverá estar devidamente identificado
- C. Funções de maior visibilidade ou contacto direto com competidores/jurados/público deverão respeitar conduta de indumentária e bom-trato durante todo o evento

CAPÍTULO V- SECÇÃO DE JURI

Artigo 38º (Registo Profissional)

38.1. REGISTO DE JURADOS

Um Jurado que pretenda ajuizar competições de dança de salão organizadas pela PDA, tem de se encontrar registado como Jurado de Competição na Associação, com as devidas qualificações e quotas regularizadas. A PDA deverá ter uma lista devidamente atualizada com o nome de todos os membros-júri em atividade e elegíveis para uma competição.

Deverá respeitar qualquer regime de Admissão de Jurados de Competição que se encontre em funcionamento na altura, assim como todas as etapas e períodos de admissão de novos Jurados decretados pela Associação.

38.2. REGISTOS COMBINADOS

Jurados que estejam simultaneamente registados na PDA como competidores não serão considerados elegíveis para uma competição.

38.3. QUALIFICAÇÕES

A lista de Jurados elegíveis deverá especificar as qualificações em Latinas ou Ballroom, ou nas duas.

Artigo 39º (Considerações Gerais)

- A. Os jurados residentes em Portugal Continental, Madeira e Açores deverão estar registados na PDA, mediante o pagamento de uma quota anual determinada, cobrindo o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro e ainda possuir o(os) diplomas de qualificação técnica profissional emitidos pelas entidades que regulamentam o sector.
- B. As marcações individuais dos jurados e seu veredito serão consideradas como finais
- C. Não poderão ser incluídos no mesmo painel, para um estilo de dança, dois ou mais jurados que tenham ligação entre si, ou diretamente ligados à mesma instituição e/ou escola de dança. Poderão ser abertas exceções no caso de jurados que estejam de visita a Portugal
- D. O Presidente de Júri poderá ser membro executivo do júri ou não, e verifica as marcações da competição.
- E. Um Jurado não poderá ajuizar uma secção de uma competição de dança em que participe um competidor que seja seu familiar direto.
- F. Um Jurado pode, à sua discricção, retirar-se do painel em uma secção em que participe um competidor com qualquer outra relação familiar com o próprio.
- G. Qualquer alteração do Painel de Júri, independentemente do motivo, deverá ser anunciada antes da secção ser dançada e, quando apropriado, o motivo deverá também ser anunciado.
- H. Os jurados podem aceitar convites para ajuizar apenas nos estilos de dança em que são qualificados, quer dentro ou fora do país
- I. As qualificações profissionais dos Membros de Júri poderão ser indicadas após os seus nomes nos programas da competição
- J. Periodicamente, os Jurados poderão estar sujeitos a qualquer tipo de avaliação que a Direção da Associação considere pertinente ou a Ações de Formação e/ou Reciclagem organizadas pela mesma.
- K. Professores que contratem o mesmo espaço podem pertencer ao mesmo painel desde que ensinem separadamente e não pertençam à mesma escola
- L. Pares de Competição e/ou Demonstração não podem pertencer ao mesmo painel. Poderão ser abertas exceções no caso de jurados que estejam de visita a Portugal

Artigo 40º (Jurados e Ajuizamento)

40.1. REGRAS PARA JURADOS DE COMPETIÇÃO

- A. O Painel de Júri deverá ser sempre nomeado pela PDA nas competições de âmbito nacional, regional ou internacional
- B. Qualquer elemento do Júri e Pessoal Técnico deverá sempre avaliar se a sua condição física ou mental lhe permitem desempenhar adequadamente a sua função sem qualquer limitação; Em caso negativo, deverá retirar-se do painel.

- C. O Jurado deverá sempre informar a Organização de forma atempada sempre que algum competidor a participar naquela secção seja membro da sua família direta ou "indireta", incluindo união de facto, ou em que tenha uma relação pessoal com qualquer competidor que torne inadequado para o mesmo ser Jurado dessa secção. Se tal suceder, este deverá ser retirado do painel. "Família Direta" é considerado como até primo em primeiro grau.
- D. Serão sempre agrupados em número ímpar, com o mínimo de três (3) elementos para Competições Regionais e cinco(5) para Competições Nacionais

40.2. JÚRI - REQUERIMENTOS BÁSICOS

- A. Reportar a sua presença ao Organizador e Presidente de Júri
- B. Tomar consciência do escalonamento da competição e confirmação das folhas de avaliação
- C. Em qualquer ronda de qualquer prova, os Jurados deverão ocupar um local que lhe permita avaliar todos os pares assim como criar uma determinada distância de outros de modo a evitar "zonas congestionadas" dentro da pista.
- D. Jurados deverão se colocar longe uns dos outros e em posições que não interfiram de nenhuma forma com os competidores

40.3. JÚRI - CONDUTA E ÉTICA

- A. Jurados deverão, enquanto dentro das instalações da competição, comportarem-se com o maior rigor profissional exigido
- B. Júris estão expressamente proibidos de dar lições ou conselhos a competidores participantes durante todo o tempo da competição
 - a) A partir do momento em que um Jurado é nomeado para avaliar determinado evento deverá agir como tal durante todo o evento. As funções de Professor não se poderão, em qualquer circunstância, sobrepor.
- C. Durante todo o período em que a Competição decorre e até que sejam retirados do recinto, o Jurado só poderá conviver com o Presidente de Júri e Staff da Organização se necessário.
- D. São responsáveis pelo conhecimento e cumprimento do Livro de Regras e Código de Ética aplicados
- E. São os responsáveis pela avaliação idónea da performance dos dançarinos em competição
- F. A sua avaliação é pessoal e imparcial, não levando em conta qualquer aspeto externo à performance visualizada no momento
- G. O comportamento de um Jurado de Competição e Pessoal Técnico tanto dentro como fora da pista de dança tem de estar de acordo com os diversos princípios de conduta, ética e desportivismo em tudo o que se relaciona com o que a sua função exige assim como com tudo o que se relaciona com a competição de Dança em si.

- H. Se alguma conversa surgir com espetadores, participantes ou professores, os jurados deverão não incorrer em nenhuma discussão acerca da prestação de um competidor até que o evento finalize totalmente.
- I. Jurados nunca poderão comparar notas entre si e ajuizarão de forma independente.
- J. Os Jurados deverão manter-se em pé na pista até ao final da música
- K. Jurados deverão preencher as suas folhas de marcas e assinatura a tinta, assinando toda e qualquer alteração

Artigo 41º (Avaliação de Jurados)

A PDA reserva-se ao direito de periodicamente avaliar a prestação de um Jurado de Competição no que diz respeito à sua conduta geral e em casos em que a disparidade das suas marcas não seja devidamente justificada.

Artigo 42º (Critérios para a Nomeação de Jurados)

- A. Os jurados portugueses devem possuir um reconhecimento da PDA com as quotas e filiação em dia, válido para o estilo de dança que pretendem ajuizar
- B. Os jurados das competições do tipo "Campeonato" devem possuir o diploma de "Licentiate" ou "Fellow" de uma Associação Profissional de Professores de Dança reconhecida pela PDA, no estilo de dança que vão avaliar. O Painel deve consistir, no mínimo, de cinco (5) jurados
- C. Os jurados das competições do tipo "Festival" ou "Troféu", ou que incluam apenas secções *Syllabuse*/ou Regionais, devem possuir o diploma de "Associate" ou superior, de uma Associação Profissional de Professores de Dança reconhecida pela PDA, no estilo de dança que vão avaliar. O Painel deve consistir, no mínimo, de três (3) membros e tem de incluir pelo menos um (1) "Licentiate" ou "Fellow"

Artigo 43º (Marcações em Competições)

43.1. CÁLCULO DA FINAL

A Final deverá consistir do número requerido de pares que serão selecionados a partir das suas marcas agregadas de todas as danças da semi-final. Os Campeonatos das 10 Danças são exceção a esta regra.

43.2. "RECALLS"

O Presidente de Júri deverá chamar de volta pelo menos 50% dos participantes de cada ronda.

Se o Presidente de Júri pedir de volta 50% para uma segunda ronda e o número real ultrapassar esses 50%, o Presidente de Júri poderá ainda assim pedir por uma chamada de 50% em relação ao número inicialmente considerado, para uma terceira ronda, etc.

43.3. FINAIS DE 6 PARES

Sempre que possível, 6 pares deverão passar à ronda final e os Júris não poderão empatar pares em qualquer dança desta ronda

43.4. "SKATING SYSTEM"

O "SkatingSystem" é o sistema de escrutínio e avaliação utilizado por defeito nas competições tuteladas pelo WDC, WDC-AI e pela PDA

43.5. ACESSO ÀS MARCAS

Somente o Presidente de Júri e o Escrutinador terão acesso às marcas no decorrer e até ao final da competição.

43.6. CAMPEONATO 10 DANÇAS

Campeonatos das 10 Danças serão considerados sobre cada dança individualmente com chamadas individuais e colocações finais igualmente por dança. Os pontos ganhos na semi-final ou nas rondas anteriores formam a base de cálculo para a posição obtida pelos pares não presentes na final.

CAPÍTULO VI- STUDENT TEACHER (MONITOR) E PROFESSORES DIPLOMADOS

Artigo 44º (Graus)

44.1. STUDENT TEACHER (Monitor)

- A. Os candidatos têm de ter 18 anos de idade ou mais
- B. Os candidatos que concluíam o exame com sucesso não recebem qualquer qualificação Profissional na Associação, mas receberão um reconhecimento de "StudentTeacher" válido por um (1) ano e renovável por um período máximo de DOIS (2) anos.
- C. A PDA poderá considerar um período transitório para candidatos que não possuam esta qualificação, não podendo o mesmo exceder o limite máximo de UM (1) ano.
- D. O "StudentTeacher" é o grau mínimo de aceitação de um Monitor reconhecido pela PDA, e com direito a inscrever, em seu nome, dançarinos para uma competição tutelada pela Associação
- E. O "StudentTeacher" relaciona-se sempre diretamente com um Professor de qualificação profissional reconhecida pela PDA, responsável máximo pelo exemplar cumprimento do Livro de Regras em vigor.
- F. O estatuto "Monitor" torna-se nulo na aprovação do exame de "Associate"

44.2. PROFESSOR DIPLOMADO

- G. Os candidatos têm de ter 18 anos de idade ou mais
- H. O "Associate" é o grau mínimo de aceitação de um Professor reconhecido pela PDA, e com direito a inscrever, em seu nome, dançarinos para uma competição tutelada pela Associação

Artigo 45º (da PDA)

- A. A PDA deverá divulgar as datas previstas para formações e exames a todos os seus membros registados de igual forma, utilizando para isso os meios que tem ao dispor

- B. A Direção da PDA poderá avaliar individualmente os casos de PESSOAS QUALIFICADAS NOUTRAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS sendo que a sua decisão é extraordinária e não passível de contestação

CAPÍTULO VII- ANEXOS

ANEXO I - CÓDIGO DE INDUMENTÁRIA

Estas regras são válidas para todos os eventos autorizados ou sob a tutelada PDA.

A PDA reserva-se o direito de impor regras adicionais ou permitir exceções em eventos específicos.

1. REGRAS GERAIS

- 1.1. O Código de Indumentária descrito à frente é válido para todos os escalões etários, para todos os graus e disciplinas separadamente;
- 1.2. A indumentária tem de respeitar o estilo característico de cada disciplina (Ballroom, Latinas ou em voga para os outros estilos);
- 1.3. No caso do elemento feminino os vestidos têm que cobrir as partes íntimas do corpo da dançarina com materiais não transparentes. Não são permitidas tangas. Os seios e a totalidade das nádegas têm que estar cobertos;
- 1.4. A indumentária e maquilhagem devem respeitar o escalão e categoria do dançarino;
- 1.5. O Presidente de Júri pode solicitar ao competidor para retirar um artigo de bijutaria/jóia ou roupa se considerar que representa perigo para o dançarino ou para os demais em prova.





INDUMENTÁRIA MASCULINA

		BALLROOM	LATIN
JUVENIL / JUNIOR / JUVENTUDE ADULTO E SENIOR JUVENIL JUNIOR / JUVENTUDE / ADULTO / SENIOR	SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Calças pretas Camisa de uma só cor (sem qualquer tipo de padrões) de colarinho normal e mangas compridas. Pode ser utilizada aberta até no máximo os dois botões de topo As mangas arregaçadas não são permitidas É opcional o uso de colete preto e/ou gravata de cor única 	
	BEGINNER NOVICE	<ul style="list-style-type: none"> Calças pretas Camisa branca de colarinho normal e mangas compridas É opcional o uso de colete preto É obrigatório o uso de gravata de cor única ou laço preto Não são permitidos cetins e/ou veludos 	<ul style="list-style-type: none"> Calças pretas Camisa de colarinho normal e mangas compridas. Pode ser utilizada aberta até no máximo os dois botões de topo As mangas arregaçadas não são permitidas Opcional uso de gravata ou laço Opcional uso de colete preto A cor da camisa, gravata ou laço são opcionais desde sejam de uma só cor e sem padrões Não são permitidos cetins e/ou veludos
	INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Casaco preto com camisa branca e laço/gravata branco/preto. Neste caso não são permitidas camisas e laços de cores que não as mencionadas, nem faixas coloridas. 	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Uso de qualquer tipo de roupa masculina de competição Latino-Americanas. Neste caso não é permitido o uso de qualquer tipo de brilho e a camisa/body deverá ser utilizado sempre por dentro das calças
	INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Casaca/Fraque ou “Ballroom smoking” Preto. Camisa branca e laço/gravata branco/preto. Neste caso não são permitidas camisas e laços de cores que não as mencionadas, nem faixas coloridas. 	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Uso de qualquer tipo de roupa masculina de competição Latino-Americanas.
	OPEN	<ul style="list-style-type: none"> Casaca/Fraque ou “Ballroom smoking” preto, cinza ou azul escuro Camisa branca, cinza ou azul escura Laço branco ou gravata branca ou preta Não são permitidas camisas, faixas e laços de cores que não as apresentadas anteriormente 	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer tipo de roupa masculina de competição Latino-Americanas

INDUMENTÁRIA FEMININA

		BALLROOM	LATIN
JUVENIL / JUNIOR / JUVENTUDE / ADULTO E SENIOR	SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Vestido simples de cor única ou conjunto de camisola e saia em que cada uma das peças deverá ser de cor única Não são permitidos tecidos com padrões, desenhos ou aplicações Não são permitidas saias com rachas <p><u>Dimensões da saia:</u> Não deverá, em comprimento, impedir a total visualização dos tornozelos e pés, e nunca ser mais curta do que 5 cm ABAIXO do joelho.</p>	<p><u>Dimensões da saia:</u> Não pode ser mais curta do que 5 cm ACIMA DO JOELHO, nem mais longa do que 5 cm ABAIXO DO JOELHO</p>
	BEGINNER NOVICE	<ul style="list-style-type: none"> Maillot/Body e saia rodada ou vestido simples de lycra ou malha-elástica. Não são permitidas saias rachadas. Os maillots/bodys aceites podem ter mangas curtas, compridas ou não ter mangas. Não são permitidos maillots/bodys sem costas ou com apenas uma manga assim como mangas tipo "balão", golas altas e/ou alças finas (consultar decotes e tipo de mangas permitidos - anexo 1) A saia deve ter a mesma distância ao chão em todo o seu perímetro Não são permitidos cetins, veludos, folhos, franjas ou redes, assim como lamés ou outros materiais prateados ou dourados <p><u>Dimensões da saia:</u> Não deverá, em comprimento, impedir a total visualização dos tornozelos e pés, e nunca ser mais curta do que 5 cm ABAIXO do joelho.</p>	<p><u>Dimensões da saia:</u> Não pode ser mais curta do que 5 cm ACIMA DO JOELHO, nem mais longa do que 5 cm ABAIXO DO JOELHO</p>
JUVENIL	INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Qualquer roupa feminina de Danças de Salão Ballroom desde que não seja utilizado qualquer tipo de brilho 	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Qualquer roupa feminina de Danças de Salão Latinas desde que não seja utilizado qualquer tipo de brilho
JUNIOR / JUVENTUDE ADULTO / SENIOR	INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Qualquer roupa feminina de Danças de Salão Ballroom 	<ul style="list-style-type: none"> <u>Opção 1:</u> Respeitar o código de indumentária aplicado aos Novice <u>Opção 2:</u> Qualquer roupa feminina de Danças de Salão Latinas
	OPEN	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer roupa feminina de Danças de Salão Ballroom 	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer tipo de roupa feminina de competição Latino-Americanas

SAPATOS, MEIAS E COLLANTS

		MASCULINO		FEMININO	
		BALLROOM	LATIN	BALLROOM	LATIN
JUVENIL	SOCIAL BEGGINER NOVICE			<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório sapato com salto baixo/cubano (máximo 3,5 cm de altura) Permitido uso de <i>collants</i> cor de pele ou meias brancas curtas Não é permitido o uso de <i>collants</i> de rede 	
	INTERMÉDIO		<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório o uso de meias pretas, opacas e de cano alto Sapatos pretos com salto no máximo de 4,5 cm 	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório sapato com salto baixo/cubano (máximo 3,5 cm de altura) Não são permitidos sapatos com pedras, com exceção de modelos que já as contenham de origem, por exemplo nas fivelas. Não é permitido adicionar quaisquer tipos de pedras ou adereços. 	
	SOCIAL / BEGGINER NOVICE	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório o uso de meias pretas, opacas e de cano alto Sapatos pretos com salto no máximo de 2,5 cm 		<ul style="list-style-type: none"> Sapato com salto no máximo com 5 cm de altura Permitido uso de <i>collants</i> cor de pele ou meias brancas curtas Não é permitido o uso de <i>collants</i> de rede 	
JUNIOR	INTERMÉDIO			<ul style="list-style-type: none"> Sapato com salto no máximo com 5 cm de altura 	
	OPEN			<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se sapato com salto no máximo com 5 cm de altura 	
JUVENTUDE / ADULTO / SENIOR	SOCIAL BEGGINER NOVICE		<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório o uso de meias pretas, opacas e de cano alto Sapatos pretos com salto no máximo de 4,5 cm 	<ul style="list-style-type: none"> Permitido uso de <i>collants</i> cor de pele. Não é permitido o uso de <i>collants</i> de rede. Não são permitidos sapatos com pedras/brilhantes, com exceção de modelos que já as contenham de origem, por exemplo nas fivelas. 	
	INTERMÉDIO OPEN		<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório o uso de meias opacas e de cano alto Não existem restrições nos sapatos quanto à cor e tamanho do salto 	Sem restrições	

		DECORAÇÕES e EFEITOS DE BRILHO			
		MASCULINO		FEMININO	
		BALLROOM	LATIN	BALLROOM	LATIN
JUVENIL	SOCIAL BEGINNER NOVICE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido qualquer tipo de acessórios ou de qualquer forma de joalheria nos fatos ▪ Não são permitidos lenços ao pescoço ou qualquer tipo de faixas. ▪ Não é permitido o uso de materiais com efeitos brilhantes nem cintos de cor diferente das calças. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido qualquer tipo de acessórios ou de qualquer forma de joalheria nos fatos ▪ Não é permitido qualquer tipo de brilho 	
	INTERMÉDIO			<ul style="list-style-type: none"> ▪ É permitido o uso de decoração desde que sem qualquer tipo de brilho 	
	SOCIAL BEGINNER NOVICE			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido qualquer tipo de acessórios ▪ Não é permitido qualquer tipo de brilho 	
JUNIOR / JUVENTUDE ADULTO / SENIOR	INTERMÉDIO OPEN	Sem restrições			

		CABELOS			
		MASCULINO		FEMININO	
		BALLROOM	LATIN	BALLROOM	LATIN
JUVENIL	SOCIAL BEGINNER NOVICE			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido o uso de bandoletes e/ou fitas decorativas ▪ Não é permitido qualquer tipo de brilho 	
	INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Se comprido, obrigatório ser apanhado em "rabo de cavalo" ▪ Não é permitido o uso de qualquer motivo de decoração 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido qualquer tipo de brilho artificial ▪ É permitido o uso de pequenos acessórios decorativos (Ex: flor) para prender o cabelo desde que da cor do cabelo ou do vestido 	
JUNIOR / JUVENTUDE ADULTO / SENIOR	SOCIAL BEGINNER NOVICE			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitido o uso de bandoletes e/ou fitas decorativas ▪ Não é permitido qualquer tipo de brilho 	
	INTERMÉDIO OPEN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Se comprido, obrigatório ser apanhado em "rabo de cavalo" 		Sem restrições	

MAQUILHAGEM / UNHAS E PESTANAS POSTIÇAS					
		MASCULINO		FEMININO	
		BALLROOM	LATIN	BALLROOM	LATIN
JUVENIL	SOCIAL BEGGINER NOVICE INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> Permitida make-up simples de uniformização de pele - bases, pós e similares 		<ul style="list-style-type: none"> Permitida make-up simples e adequada à idade Não é permitido o uso de pestanas e/ou unhas postiças 	
	SOCIAL BEGGINER NOVICE				
JUNIOR	INTERMÉDIO OPEN			<ul style="list-style-type: none"> Permitida make-up simples e adequada à idade Pestanas e/ou unhas postiças sem restrições 	
	SOCIAL BEGGINER NOVICE				
JUVENTUDE ADULTO / SENIOR	INTERMÉDIO OPEN	Sem restrições		Sem restrições	

AUTO-BRONZEADORES					
		MASCULINO		FEMININO	
		BALLROOM	LATIN	BALLROOM	LATIN
JUVENIL JUNIOR	SOCIAL BEGGINER NOVICE	Não é permitido qualquer tipo de auto-bronzeador			
	INTERMÉDIO OPEN	Sem restrições			
JUVENTUDE ADULTO / SENIOR	SOCIAL BEGGINER NOVICE	É permitido o uso de auto-bronzeador adequado à categoria			
	INTERMÉDIO OPEN	Sem restrições			

2. SANÇÕES

No caso de incumprimento do disposto:

- 2.1. Se o Código de indumentária não for respeitado por um par, ou por um dos seus elementos, estes deverão ser advertidos pelo Presidente de Júri, com a finalidade de regularizarem a situação no final da sua atuação assim como ao Professor responsável;
- 2.2. O par deverá aceitar a decisão do Presidente de Júri e cumprir o regulamento, de outra forma será imediatamente desclassificado;
- 2.3. Um par que tenha sido advertido ou eliminado de uma competição por uso de indumentária não permitida, poderá ser imediatamente eliminado se repetir a indumentária em provas posteriores;
- 2.4. A eliminação corresponde à não atribuição de lugar e de pontuação na prova que se encontra a disputar. Neste caso, o par NÃO será chamado à pista aquando da entrega de prémios;
- 2.5. Apesar de não ser especificamente referida neste regulamento, poderá ser considerada infração, se assim for determinado pelo Presidente de Júri, o uso de qualquer material, cor, modelo ou outro artifício com o aspeto de não estar conforme com estas regras de indumentária;
- 2.6. Poderão ser impostas sanções adicionais ao par e ao Professor responsável, incluindo a suspensão a reincidentes.

É da total responsabilidade dos dançarinos e professores, em caso de dúvida, consultarem o Presidente de Júri sobre a indumentária permitida aquando da inscrição e/ou antes do início da prova em disputa.

ANEXO 1

Indumentária Feminina

Ilustração de tipos de decotes permitidos

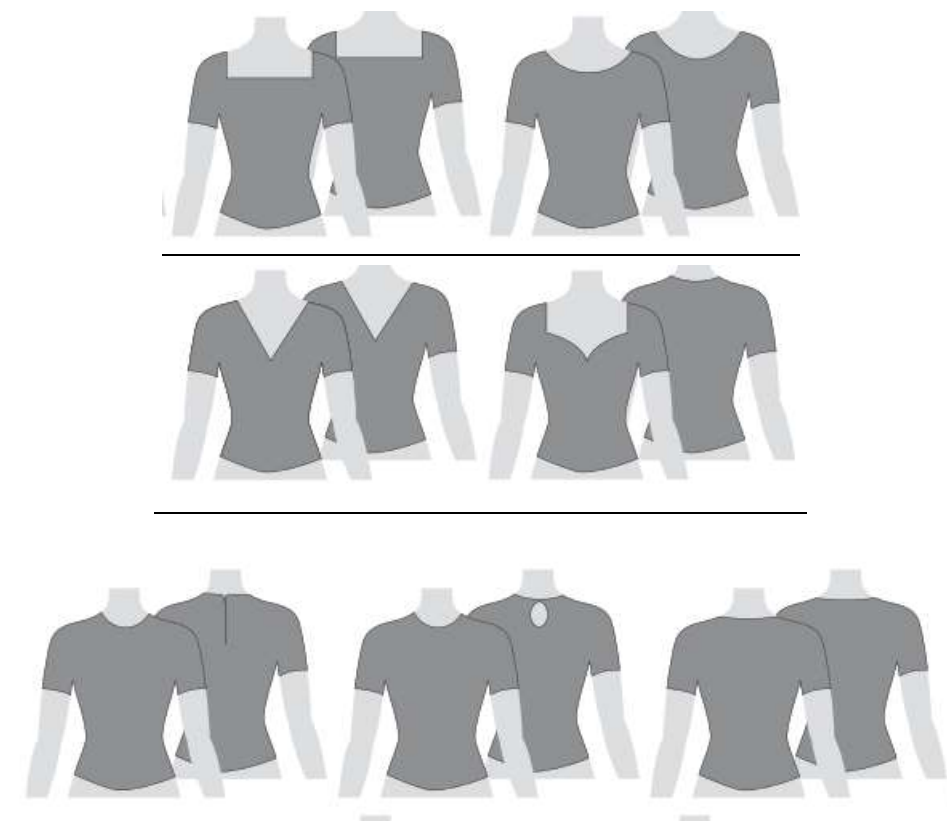
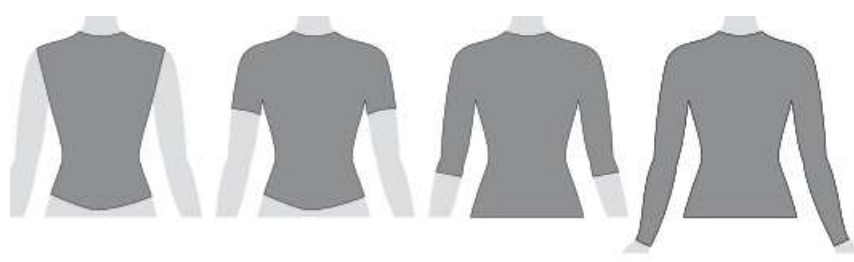


Ilustração de tipos de mangas permitidos



ANEXO II – FIGURAS PERMITIDAS

A Técnica e os princípios explicados nos livros "Technique of Latin Dancing 17th Edition" de Walter Laird (IDTA) são a base a ter em conta para a execução de figuras das Danças Latino-Americanas. As figuras incluídas no livro "Technique of Latin Dancing - SUPPLEMENT" de Walter Laird só são permitidas na categoria de Juvenil intermédios.

No caso de Ballroom o livro base é "Technique of Ballroom Dancing" – de Guy Howard (IDTA).
No caso da Valsa Vienense aconselha-se a seguinte bibliografia: "Viennese WaltzTechnique" de British Dance Council.

Os quadros abaixo ilustram as figuras permitidas em cada categoria de formação - Beginner e Novice e Juvenil Intermédio, por dança:

CHA CHACHA	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Cha ChaCha Chasses to Left and Right • Cha ChaCha Locks Forward and Backward • Time Step • Close Basic • Open Basic • Fan • Hockey Stick • Check from Open CPP • Check from Open PP • Spot Turn to Left • Underarm Turn to Right • Spot Turn to Right • Underarm Turn to Left • Shoulder to Shoulder • Hand to Hand • Natural Top using Finish A • Alemana using Finish A • Alemana from Open Position with Left to Right Hand Hold • Hockey Stick Turned to Open CPP • Close Hip Twist • Close Hip Twist Turned to Open CPP • Alemana Checked to Open CPP • Open Hip Twist • Open Hip Twist Turned t finish in Op CPP 	<ul style="list-style-type: none"> • Ronde Chasse • Hip Twist Chasse • Slip Close Chasse • Natural Top using Finish B • Alemana from Open Position with Right to Right Hand Hold • Alemana using Finish B • Cross Basic • Methods of Changing Feet 1, 2& 3 • Guapacha Timing • Close Hip Twist Spiral • Open Hip Twist Spiral • Cuban Break in Open Position • Cuban Break in Open CPP • Split Cuban Break in Open CPP • Split Cuban Break from Open CPP and Open PP • Turkish Towel • Sweetheart • Follow My Leader • Curl
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Reverse Top • Rope Spinning • Aida • Opening Out from Reverse Top 	

- There and Back
- ChaChaChasChasses podem ser alterados por: Ronde Chasse, Hip Twist Chasse, CrossoverChasse, 3 Step turns, Fwd/Bwd Runs sempre que aplicável e em situações não previstas nos Charts anteriores
- Qualquer movimento considerado nas Amalgamations do Livro e não considerados nos Charts originais

Figuras adicionais poderão ser dançadas por Juvenis Intermédios em *ShadowPosition*, com duração máxima de 6 barras, excluindo os *FootChanges*:

1. Slip Close Chasse
2. 2 Walks and fwd Lockstep
3. There and back

SAMBA	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Natural Basic Movement • Reverse Basic Movement • Progressive Basic Movement • Samba Side Chasses • Rhythm Bounce • Samba Whisks to Left and Right • Promenade Samba Walks • Side Samba Walk • Stationary Samba Walks • Close Rocks on Right Foot and Left Foot • Reverse Turn • CortaJaca • Travelling Botafogos • Natural Roll • Volta Spot Turn to Right for Lady • Volta Spot Turn to Left for Lady • Open Rocks to Right and Left • Promenade Botafogo • Backward Rocks on Right Foot and Left Foot • Plait • Shadow Botafogos 	<ul style="list-style-type: none"> • Travelling Voltas to Right • Travelling Voltas to Left • Continuous Volta Spot Turn to Right • Continuous Volta Spot Turn to Left • Circular Voltas to Right • Circular Voltas to Left • Contra Botafogos • Promenade to Counter Promenade Runs • Cruzado Walks in Shadow Position • Cruzados Locks in Shadow Position • Methods of Changing Feet 1, 2, 3 and 4 • Dropped Volta • Carioca Runs • Samba Locks in Open PP& Open CPP • Rolling of the Arm
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Outside Basic • Argentine Crosses • Qualquer movimento considerado nas Amalgamations do Livro e não considerados nos Charts <p>Figuras adicionais poderão ser dançadas por Juvenis Intermédios em <i>Shadow Position</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Continuous Spot Voltas to L & R 2. Samba Walks 3. Volta Spot Turn R & L 4. Whisks L & R 	

RUMBA	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • ForwardWalk • BackwardWalk • Basic Movement • Fan • Hockey Stick • Spot Turn to Left • Underarm Turn to Right • Spot Turn to Right • Underarm turn to Left • Check from Open CPP • Check from Open PP • Hand to Hand • Natural Top • Close Hip Twist • Alemana • Alemana from Open Position with Left to Right Hand Hold • Open Hip Twist • Alternative Basic Movement • Hockey Stick Turned to Open CPP • Close Hip Twist Turned to Open CPP • Alemana checked to Open CPP • Open Hip Twist Turned to Open CPP • Opening out to Right and Left • Advanced Opening Out Movement 	<ul style="list-style-type: none"> • Spiral • Reverse Top • Spiral Turned to Fan Position • Spiral Turned to Open CPP • Curl • Curl Turned to Open CPP • Alemana from Open Position with Right to Right Hand Hold • Fallaway • Cuban Rocks • Rope Spinning • Sliding Doors • Three Alemanas • Continuous Hip Twist • Continuous Circular Hip Twist • Fencing with Spot Turn or Spin Ending • Three Threes • Side Steps and Cucarachas
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Opening Out from Reverse Top • Shoulder to Shoulder - Open • Sliding Doors – Open w/ladies fwd walk turning entry • Man's <i>Lunge</i> at Step 7 of Three Alemanas • Qualquer movimento considerado nas Amalgamations do Livro e não considerados nos Charts 	

PASO DOBLE	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Basic Movement • Sur Place • March • Appel • Chasses to Right • Chasses to Left • Chasses to Left ended in PP • Elevations to Right • Elevations to Left • Huit • Attack • Separation • Sixteen • Twist Turn • Promenade • Promenade Close • Grand Circle • La Passe • Banderillas 	<ul style="list-style-type: none"> • Syncopated Separation • Fallaway Whisk • Fallaway Reverse • Spanish Line • Methods of Changing Feet 1, 2 & 3 • Promenade to Counter Promenade • Twists • Chasse Cape • Travelling Spins from PP • Travelling Spins from CPP • Flamenco Taps • Left Foot Variation • Coup de Pique Changing from Left Foot to Right Foot • Coup de Pique Changing from Right Foot to Left Foot • Syncopated Coup de Pique • Coup de Pique Couplet • Alternative Entries to PP • Separation to Fallaway Whisk • Separation with Lady's Caping Walk • Farol • Farol including the Fregolina
JUVENIL INTERMÉDIO	
Qualquer movimento considerado nas Amalgamations do Livro e não considerados nos Charts	

JIVE	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Jive Rock Action • Jive Chasses to Left and Right • Basic in Place • Basic in Fallaway • Change of Place Right to Left • Change of Place Left to Right • Link • Change of Hands Behind Back • Whip • Promenade Walks (Slow) • Promenade Walks (Quick) • American Spin • Double Cross Whip • Throwaway Whip • Fallaway Throwaway 	<ul style="list-style-type: none"> • Change of Place Right to Left with Double Spin • Overturned Change of Place Left to Right • Curly Whip • Reverse Whip • Overturned Fallaway Throwaway • Flick Ball Change • Stop and Go • Windmill • Chicken Walks • Rolling of the Arm • Spanish Arms • Jive Breaks • Simple Spin • Toe Heel Swivels • Flicks into Break • Hip Bump
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Catapult • Miami Special • Mooch • Shoulder Spin • Qualquer movimento considerado nas Amalgamations do Livro e não considerados nos Charts 	

VALSA	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • LF ClosedChange(Reverse to Natural) • RF Closed Change(Natural to Reverse) • Natural Turn • Reverse Turn • Whisk • Chasse from Promenade Position • Natural Spin Turn • Underturned Natural Spin Turn • Natural Turn with Hesitation • Reverse Corte • Back Whisk • Outside Change • Weave in Waltz Time • Whisk followed by Weave • Progressive Chasse to Right • Backward Lock Step (Man & Lady) • Forward Lock Step (Man & Lady) • Underturned Outside Spin • Turning Lock to Left 	<ul style="list-style-type: none"> • Closed Telemark • Open Telemark • Open Telemark followed by Wing • Open Telemark followed by Cross Hesitation • Open Impetus Turn • Open Impetus Turn followed by Wing • Open Impetus Turn followed by Cross Hesitation • Open Impetus Turn followed by Weave • Reverse Pivot • Double Reverse Spin • Outside Spin • Turning Lock to Right • Left Whisk • Fallaway Natural Turn • Running Spin Turn • Fallaway Whisk • Closed Wing • Contra Check • Drag Hesitation • Quick Natural Spin Turn • Fallaway Whisk • Closed Impetus Turn
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Fallaway Reverse & Slip Pivot • Hover Corte • Passing (Open)Natural Turn • Oversway 	

TANGO	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Progressive Side Step • Progressive Link • Closed Promenade • Open Promenade • Basic Reverse Turn • Open Reverse Turn Lady in Line • Open Reverse Turn Lady Outside • Progressive Side Step Reverse Turn • Natural Rock turn • Back Corte • Rock on Left Foot • Rock on Right Foot • Natural Promenade Turn • Natural Promenade Turn to Natural Rock Turn • Natural Twist Turn • Promenade Link • Four Step 	<ul style="list-style-type: none"> • Brush Tap • Outside Swivel to Right • Outside Swivel to Left • Reverse Outside Swivel • Fallaway Promenade • Four Step Change • Back Open Promenade • Chase • Oversway • Five Step • Reverse Five Step • Fallaway Four Step • Fallaway Reverse Turn and Slip Pivot • Reverse Pivot • Contra Check
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Mini Five Step • Drop or Tilt Oversway • Rock Turn with Syncopated Finish and Quick Reverse Turn • Whisk • Open Telemark 	

VALSA VIENENSE	
BEGINNER	NOVICE
	<ul style="list-style-type: none"> • Natural Turn • Reverse Turn • RF Forward Change Step(Natural to Reverse) • LF Forward Change Step(Reverse to Natural) • LF Backward Change Step(Natural to Reverse) • RF Backward Change Step(Reverse to Natural)
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Natural Fleckerl • Reverse Fleckerl • Check from Reverse Fleckerl to Natural Fleckerl • Reverse Pivot 	

FOXTROT	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Feather Step • Reverse Turn • Three Step • Natural Turn • Closed Impetus Turn • Feather Finish • Feather Ending • Reverse Wave • 1-4 Reverse Wave followed by Weave • Change of Direction • Natural Weave • Quick Natural Weave • Natural Twist Turn • Quick Open Reverse Turn 	<ul style="list-style-type: none"> • Closed Telemark • Open Telemark • Open Telemark Feather Ending • Open Telemark Passing Natural Turn Outside Swivel Feather Ending • Open Impetus Turn • Open Impetus Turn followed by Weave from PP • Top Spin • Natural Telemark • Hover Telemark • Reverse Pivot • Open Telemark followed by Weave from PP • Hover Cross • Curved Feather • Back Feather • Curved Feather from PP • Fallaway Reverse Turn and Slip Pivot • Bounce Fallaway with Weave Ending • Natural Zig-Zag from PP • Extended Reverse Wave • Curved Three Step • Double Reverse Spin • Hover Feather • Natural Hover Telemark
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Outside Spin • Outside Swivel • Whisk 	

QUICKSTEP	
BEGINNER	NOVICE
<ul style="list-style-type: none"> • Quarter Turn to Right • Quarter Turn to Left • Cross Chasse • Change of Diretion • Natural Turn at a corner • Natural Pivot Turn • Natural Spin Turn • Underturned Natural Spin Turn • Natural Turn with hesitation • Progressive Chasse • Forward Lock Step • Backward Lock Step • Progressive Chasse to Right • Chasse Reverse Turn • Quick Open Reverse Turn • Tipple Chasse to Right at a corner • Tipple Chasse to Right a long side of room • Running Finish • Tipple Chasse to Left • Natural Turn Backward Lock Step Running Finish 	<ul style="list-style-type: none"> • Reverse Pivot • Closed Telemark • Open Impetus Turn • Open Telemark • Passing Natural Turn • Four Quick Run • Running Right Turn • V6 • Double Reverse Spin • Cross Swivel • Fishtail • Six Quick Run • Hover Corte • Tippy to Right • Tippy to Left • Rumba Cross • Rumba Cross Chasse • Outside Change • Closed Impetus Turn • Zig Zag Backward Lock Step Running Finish • Running Cross Chasse
JUVENIL INTERMÉDIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Running Spin Turn • Running Finish & Open Running Finish to PP • Outside Spin • Whisk 	

ANEXO III – RANKING

	CLASSIFICAÇÃO / PONTOS								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7-12º	13-24º	25º +
1/8 FINAL OU MAIS	300	230	170	120	80	50	30	20	10
¼ FINAL	230	170	120	80	50	30	20	10	
½ FINAL	170	120	80	50	30	20	10		
6	120	80	50	30	20	10			
5	80	50	30	20	10				
4	50	30	20	10					
3	30	20	10						
2	20	10							

LATINO AMERICANAS

PROMOÇÕES ESCALÕES SYLLABUS

BEGINNER > NOVICE

600 pontos ou superior

NOVICE > INTERMÉDIO/OPEN

800 pontos ou superior

PROMOÇÕES ESCALÕES FREESTYLE

INTERMÉDIO > OPEN

1200 pontos ou superior

BALLROOM

PROMOÇÕES ESCALÕES SYLLABUS

BEGINNER > NOVICE

400 pontos ou superior

NOVICE > INTERMÉDIO/OPEN

500 pontos ou superior

PROMOÇÕES ESCALÕES FREESTYLE

INTERMÉDIO > OPEN

600 pontos ou superior

REGRAS APLICADAS:

1. O apuramento dos resultados e promoções é feito com base no sistema de pontos apresentado – TABELA RANKING – válido para os eventos competitivos da PDA
2. O Par/Solo/Equipa com mais pontos no final da época é considerado o vencedor do Ranking PDA (válido para as secções não promocionais)
3. Em caso de empate em número de pontos, para o primeiro classificado, é considerado vencedor o par que melhores resultados apresentou nessa época, de acordo com a sua classificação de mérito. (válido para as secções não promocionais)
4. Os pares iniciam sempre com 0 (zero) pontos qualquer categoria em que participam pela primeira vez
5. A entrada num novo escalão etário reduz em 50% os pontos de ranking obtidos na categoria do escalão etário anterior. (válido somente para secções promocionais)
6. Na troca de par, os pontos reiniciam do 0 (zero)
7. Em qualquer secção combinada decorrente do número de inscrições, os pontos serão atribuídos na respetiva categoria
8. Só são válidos para promoção os pontos conquistados na real e atual categoria/escalão do dançarino (s)
9. Os pontos conquistados em categorias/secções superiores poderão ser contabilizados para atribuição de Vencedor de Ranking mas não para promoção de categoria. Excetuam-se os casos em que, obrigatoriamente, por não haver o seu escalão, o par/solo/equipa, foi reconduzido para o escalão etário superior.
10. Os dançarinos têm de se inscrever obrigatoriamente no devido escalão e categoria. As possibilidades de inscrição em escalões/categorias superiores são as consagradas no Livro de Regras e não consideradas para efeitos promocionais.
11. Um competidor que tenha sido promovido a um grau específico pelo sistema de promoção, não poderá repetir o escalão seja com o mesmo par, seja englobado noutra parceria. Requalificações poderão ser avaliadas de acordo com artigo 15.B Livro de Regras.
12. Nas categorias mais elevadas de qualquer escalão etário, os pontos passam a zero após o final da respetiva época
13. Todos os pares/solos/equipas que faltarem ou desistirem não recebem pontos
14. Todos os pares/solos/equipas inscritos e com pagamento efetuado cuja secção não seja realizada por motivos alheios aos próprios, serão considerados vencedores recebendo os respetivos 20 pontos
15. Final de 2 pares/solos/equipas se um desistir, não sendo possível combinar a secção, o outro será declarado vencedor, recebendo os respetivos 20 pontos

ANEXO IV – CATEGORIAS & INSCRIÇÃO ESCALÕES DE SYLLABUS

CATEGORIA DO PAR		SECÇÕES COMPETITIVAS EM QUE O PAR SE PODE INSCREVER														
		JUVENIL			JÚNIOR			JUVENTUDE			ADULTO			SÉNIOR		
		Beginner	Novice	Open Syllabus	Beginner	Novice	Open Syllabus	Beginner	Novice	Open Syllabus	Beginner	Novice	Open Syllabus	Beginner	Novice	Open Syllabus
Juvenil Beginner	X		X	X												
Juvenil Novice		X	X		X											
Júnior Beginner				X		X	X									
Júnior Novice					X	X		X								
Juventude Beginner							X		X	X						
Juventude Novice								X	X		X					
Adulto Beginner										X		X				
Adulto Novice											X	X				
Sénior Beginner										X			X		X	
Sénior Novice											X			X	X	

*A inclusão das secções de open syllabus não é obrigatória em todos os eventos realizados

ESCALÕES DE FREESTYLE

CATEGORIA DO PAR	SECÇÕES COMPETITIVAS EM QUE O PAR SE PODE INSCREVER											
	JUVENIL	JÚNIOR			JUVENTUDE			ADULTO			SÉNIOR	
	Intermédio	Intermédio	Open	Open Freestyle	Intermédio	Open	Open Freestyle	Intermédio	Amadores	Open Freestyle	Open	Open Freestyle
Juvenil Intermédio	X	X		X								
Júnior Intermédio		X	X	X	X							
Júnior Open			X	X		X						
Juventude Intermédio					X	X	X	X				
Juventude Open						X	X			X		
Adulto Intermédio								X	X	X		
Amadores									X	X		
Sénior Open								X			X	X

*A inclusão das secções de open freestyle não é obrigatória em todos os eventos realizados